



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), criando as seguintes dotações:

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0011	Atenção Básica em Saúde	
10 301 0011 2 121	Apoio ao Programa Mais Médicos	
	Apoiar o Programa Mais Médicos no Município.	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	13.200,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 122	Administração Geral	
10 122 0004	Gestão Administrativa	
10 122 0004 2 011	Manutenção das Estrutura Operacionais da Secretaria	
	Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	13.200,00

Parágrafo Único. O referido crédito poderá ser reaberto no exercício de 2014 no limite de seus saldos e poderá ser incorporado à execução orçamentária do exercício financeiro como dispõe o Art. 45 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 4º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 80% (oitenta por cento) do valor deste crédito especial.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 24 de fevereiro de 2014.**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**